



www.policiamilitar.sp.gov.br  
13bpmi5ciap1@policiamilitar.sp.gov.br  
Rua Domingos Robert, 671, Centro  
Ibitinga/SP  
CEP - 14940-133  
Fones: 16 - 3341 6194

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ibitinga, 19 de agosto de 2019.

OFÍCIO Nº 13BPMI- 505/500/2019

Do Comandante da 5ª Companhia de Polícia Militar

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga/SP.

Assunto: Requerimento acerca de cerol.

Referência: Ofício nº 1420/2019.



Req. 568

Em atenção ao expediente referenciado, informo a Vossa Excelência que as fiscalizações são realizadas quando há solicitação através do telefone 190.

Com relação às autuações, não nos competem realiza-las, vez que não temos poder de polícia para tanto, o que, a meu ver, é de incumbência do município, salvo os casos de crime.

Aproveito para pontuar que o assunto pode ser mais bem debatido, ao passo que a Lei Estadual que o regulamente é rasa no tocante aos atos derivados da fiscalização.

Em alguns municípios, a fim de auxiliar na questão, foram elaboradas leis que regulamentam o assunto, deixando pormenorizadas as ações decorrentes da fiscalização. Isto porque para apresentação de tais objetos na delegacia de polícia e apreensão deles, é necessário que estejam relacionados a algum crime.

Coloco-me a disposição para discutirmos e aprofundarmos o assunto, visando o bem comum da comunidade ibitinguense.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

PLÍNIO AUGUSTO FILOMENO  
Cap PM Comandante